



Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna
31/07/2025 - Nº 218- Ano V

NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:
Ato administrativo
Pág. 03 a 05

Atos do Legislativo:
Aviso de contratação
Pág. 06 a 09

Atos do Legislativo:
Termo de ratificação
Pág. 10 a 11

Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,
Itaúna - MG, 35680-037
(37) 3249-2050



A cidade de Itaúna tem se destacado na melhoria da oferta de serviços públicos, com um foco especial na ampliação do acesso à documentação básica, como as carteiras de identidade. O Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) tem sido um pilar fundamental nesse processo.

Desde o início do ano, mais de 2.000 identidades foram entregues à população, uma ação que visa não apenas garantir o direito de identidade, mas também facilitar o acesso a diversos serviços essenciais. A Câmara tem se empenhado para tornar esses processos cada vez mais ágeis e eficientes.

Essa melhoria é fruto de um compromisso constante com a qualidade e a acessibilidade dos serviços públicos, que têm sido uma prioridade da Câmara Municipal em sua missão de atender de forma eficaz a toda a comunidade.

Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



17h.

Câmara Itaúna

Nos siga também em nossas redes sociais:



@itaunacamaramunicipal



@camara.itauna



www.cmitauna.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor JOSÉ AÍLTON FERREIRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” ao servidor JOSÉ AÍLTON FERREIRA – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Vigilante” – nomeado através do “Ato Administrativo nº 016/1993, de 16 de julho de 1993”, para serem gozadas no período de 01/08/2025 a 20/08/2025 – 20 (vinte) dias, uma vez que converteu os 10 (dez) dias restantes em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 16/07/2024 a 15/07/2025.

Itaúna (MG), em 28 de Julho de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

Dispõe sobre a concessão de “RECESSO REMUNERADO” à estagiária ISABELA STEFANIE DOS SANTOS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”, da Câmara Municipal de Itaúna.

RESOLVE:

CONCEDER “RECESSO REMUNERADO” à estagiária ISABELA STEFANIE DOS SANTOS que firmou o “Termo de Compromisso de Estágio de Estudante”, com esta Casa Legislativa, a partir de 03/02/2025, com o término previsto para o dia 31/12/2025, situação funcional que garante a ele 15 (quinze) dias de recesso referente ao estágio proporcional correspondente a 03/02/2025 a 02/08/2025 – 06 (seis) meses, para ser usufruído no período de 04/08/2025 a 18/08/2025 – 15 (Quinze) dias, com fulcro no “Artigo 13, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 11.788/2008” c/c o “Artigo 4º da Resolução nº 01/2009, de 04 de fevereiro de 2009”.

Itaúna (MG), em 29 de Julho de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MA SP/masp



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSÉ MIGUEL DE FARIA NETO, do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR – a partir do dia 31 de Julho de 2025 – o servidor JOSÉ MIGUEL DE FARIA NETO, ocupante do cargo de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 007/2025, de 02 de janeiro de 2025”, cargo este de provimento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, constante da “Resolução nº 40/2021, de 15 dezembro de 2021” e suas alterações ulteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 36, inciso I, da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Itaúna (MG), em 30 de Julho de 2025.

Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaquã, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de empresa especializada em **serviços de buffet**, para o evento “Outorga de Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 12 de setembro de 2025 às 19h00, no Grande Teatro da Universidade de Itaquã, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmi-tauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaquã, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaquã, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaquana, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de empresa especializada em **serviços de decoração em geral**, para o evento “Outorga de Cidadania Honorrária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 12 de setembro de 2025 às 19h00, no Grande Teatro da Universidade de Itaquana, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaquana, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaquana, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itáúna, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de empresa especializada em **serviços de cobertura fotográfica profissional**, para o evento “Outorga de Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 12 de setembro de 2025 às 19h00, no Grande Teatro da Universidade de Itáúna, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itáúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itáúna, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

AVISO DE CONTRATAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA - MG

AVISO DE CONTRATAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

A Câmara de Itaquana, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de **serviços de captação audiovisual e transmissão ao vivo (online)**, para o evento “Outorga de Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 12 de setembro de 2025 às 19h00, no Grande Teatro da Universidade de Itaquana, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência. O Termo de Referência estará disponível no Site Oficial da Câmara: <https://www.cmitauna.mg.gov.br/licitacoes>. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaquana, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08h00 às 16h00. Os eventuais interessados podem **apresentar sua Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração da Câmara escolherá a mais vantajosa. O critério de julgamento será o menor Preço Global.

A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de validade e deverá ser entregue diretamente no Setor de Compras da Câmara Municipal de Itaquana, sediada à Av. Getúlio Vargas, nº800, Centro, CEP: 35680-037, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

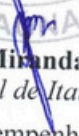
Nos termos dos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com fundamento no Parecer Administrativo nº 54/2025, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, **RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 000018/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 000021/2025**, com base no inciso II do artigo 75 da referida legislação.

Reconhece-se que as empresas **Distribuidora e Comércio Sara Ltda. e Drogaria GASF Ltda.** foram declaradas vencedoras do certame, pelo valor total de **R\$ 1.116,63 (um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**, estando os preços praticados em conformidade com os valores de mercado.

O objeto da contratação refere-se à **aquisição de produtos de proteção individual**, destinados a atender às necessidades do **Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC**.

Itaúna, 23 de julho de 2025.


Silvano José Vilça
Gerente Administrativo e Financeiro


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Com fundamento nos artigos 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o Parecer Administrativo nº 55/2025, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, **RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 000019/2025**, referente ao **Processo Administrativo nº 000022/2025**, com base no inciso II do artigo 75 da mencionada legislação.

A presente dispensa tem por objeto a **contratação das empresas Camargos Móveis e Eletro e Eletrorabello Itaúna Ltda - ME**, declaradas vencedoras pelo valor global de **R\$ 1.149,30 (um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta centavos)**, estando o referido valor compatível com os preços praticados no mercado.

O objeto da contratação consiste na **aquisição de fogão industrial, e mangueira para fogão industrial** destinado a suprir as necessidades da **cantina da Câmara Municipal de Itaúna/MG**.

Itaúna, 23 de julho de 2025.


Sílvia José Vilaça
Gerente Administrativo e Financeiro


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna
Homologo e autorizo o empenho,



ITAÚNA

CÂMARA MUNICIPAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna
CEP: 35680-037
Telefone: (37) 3249-2050

Produção:
André Messias Silva Lisboa
- Assessoria de Comunicação -

Coordenação:
André Messias Silva Lisboa

Presidente:
Antônio de Miranda Silva

Vice-presidente:
Gustavo Dornas Barbosa

Secretária da Mesa:
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse
público e por determinação
constitucional não é propaganda.

